

**De:** Licenciamento Zona da Mata/SISEMA  
*Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA*  
**Para:** wbarros@essencis.com.br

---

**Data:** Segunda-feira, 04 De novembro De 2019 01:41 PM  
**Assunto:** PROTOCOLO Nº 91828653/2019 - Essencis MG Soluções Ambientais S.A. - INDEFERIDO

---

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

#### **PROBLEMAS OBSERVADOS:**

- **Inconformidade entre a área total informada no item 6.1 do módulo 5 do FCE (58,28 ha) e a área do arquivo Geo (0,0835 ha);**
- **Não preencheu a Tela 8 do FCE;**
- **Não anexou Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal IBAMA;**
- **CNPJ do empreendimento não contém atividade de transporte de cargas perigosas;**
- **Não anexou Declaração Municipal;**
- **Não anexou arquivo Geo com a representação das rotas de transporte;**
- **Não anexou ART do PEA;**
- **Número de veículo informados no PEA (24 veículos) difere do informado no FCE (1 veículo).**

#### **Atenção!**

Ao iniciar novo procedimento, atentar para o novo Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), que entrará no ar no dia 05/11/2019. Maiores informações em: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental>

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM